



## EDITAL Nº 01/2017 - PPGSC/CCS

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE - NÍVEL DE MESTRADO - BIÊNIO 2018/2020

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação / PRPG, da direção do Centro de Ciências da Saúde - CCS e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade, em nível de Mestrado acadêmico, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade**, aprovado pela Resolução Nº. 138/14-CEPEX, recomendado pela CAPES/MEC, e circunscritas às seguintes normas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Mestrado acima citado, sendo que do total das vagas oferecidas, 03 (três) serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução Nº 236/13-CEPEX-UFPI, e 01 (uma) para o Programa de Inclusão de Deficientes (PID), conforme Resolução Nº 059/15-CEPEX-UFPI. Todas as vagas estarão vinculadas e distribuídas por linha de pesquisa, exceto a vaga do PID, conforme item 1.2. As vagas do PCI e do PID que não forem preenchidas serão remanejadas para a comunidade. Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de curso de graduação (bacharelado/licenciatura/tecnológico) ou alunos no último período do curso de graduação (2017/2) na área da saúde ou em áreas afins com as linhas de pesquisa do Programa.

##### 1.1. Da distribuição das vagas

O curso é avaliado na Capes pela área de Saúde Coletiva. Ambas as linhas de pesquisa têm como área de concentração *Saúde Pública*. As vagas disponíveis serão ofertadas especificamente dentro de cada linha de pesquisa,



conforme número de vagas apresentadas abaixo. Cada candidato só poderá **se inscrever em uma única linha de pesquisa**.

A linha 1 (Análise de Situações de Saúde) estuda as situações de saúde, com enfoque voltado à análise de determinantes, fatores de risco e condições de vulnerabilidade correlatas ao processo saúde-doença no espaço urbano e rural. A linha 2 (Saúde na Escola) contempla estudos de promoção da saúde e prevenção de agravos à saúde de alunos e trabalhadores da pré-escola, do ensino fundamental, médio e técnico, bem como estudos relacionados ao currículo escolar e formação de professores para estes níveis de ensino voltada à abordagem teórico-prática do tema e ainda, estudos relacionados ao programa interministerial Saúde na Escola.

#### Distribuição da oferta de vagas segundo Linha de Pesquisa

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS			
	Comunidade	PID*	PCI	Total
Linha 1 – Análise de Situações de Saúde	05		02	
Linha 2 – Saúde na Escola	06	01	01	15

\*Conforme item 1.2.

#### 1.2. Da vaga para o Programa de Inclusão de Deficientes (PID)

Considerando que, para o atendimento à Resolução N° 059/15-CEPEX-UFPI, será disponibilizada 01 (uma) vaga para o PID, esta será ocupada pelo candidato que obtiver a maior nota, independente da linha de pesquisa a que concorre e considerando os itens 2, 3 e 4 deste Edital.

#### 1.3. Orientadores do Programa

- Ana Roberta Vilarouca da Silva (Campus de Picos-PI)
- Cássio Eduardo Soares Miranda
- Hilda Mara Martins Bandeira
- Jesusmar Ximenes Andrade
- José Wicto Pereira Borges (Campus de Floriano-PI)
- Karoline de Macedo Gonçalves Frota



- Luisa Helena de Oliveira Lima (Campus de Picos-PI)
- Malvina Thaís Pacheco Rodrigues
- Márcio Dênis Medeiros Mascarenhas
- Osmar de Oliveira Cardoso (Campus de Parnaíba-PI)
- Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Local e período

As inscrições serão realizadas no período de **20 de setembro de 2017 a 13 de outubro de 2017** no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br). O candidato deverá apresentar a documentação listada no item 2.2 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), até o dia **13 de outubro de 2017**.

A documentação poderá ser entregue, em envelope lacrado, diretamente pelo candidato, ou por procurador com firma reconhecida em cartório e acompanhada por documento de identificação com foto do candidato e de seu procurador. Também poderá ser enviada por correspondência postada via **SEDEX**, com Aviso de Recebimento (AR), em que conste no carimbo dos Correios até a data limite de **13 de outubro de 2017** e seja recebida até 72h após o encerramento das inscrições. A correspondência deve estar endereçada ao:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE  
Avenida Frei Serafim, 2280 - Teresina, Piauí, CEP 64000-020**

A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.



**Não será permitida a complementação de documentos depois de protocolada a inscrição.**

2.1.1. **Período de inscrições:** 20 de setembro de 2017 a 13 de outubro de 2017;

2.1.2. **Horário para entrega de documentação:** 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas (exceto aos sábados, domingos e feriados);

2.1.3. **Local para entrega dos documentos:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade/Centro de Ciências da Saúde, localizada à Avenida Frei Serafim nº 2280, Teresina, Piauí, CEP 64001-020.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A **Primeira Etapa** do processo seletivo consistirá na verificação dos pedidos de inscrição, que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada, pela Comissão de Seleção, a documentação exigida nesse Edital.

O resultado de cada etapa será disponibilizado no quadro de avisos da Secretaria do Programa e na página eletrônica da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

**A falta de algum documento exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e não serão aceitos recursos nesse sentido.**

Candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar, por escrito, à Secretaria do Programa no ato da inscrição as condições necessárias para a realização de qualquer etapa desse processo seletivo

**Não serão fornecidos resultados de quaisquer etapas por telefone, e-mail ou outro meio que não os citados nesse edital.**

## 2.2. Documentos necessários

a) Cópia do comprovante de inscrição gerado no SIGAA após inscrição *on line*;



- b) Fotocópia (autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição) dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade
  - CPF;
  - Comprovante do Certificado de Reservista (para candidatos do gênero masculino)
  - **Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, no período 2017/2**, expedida pela Coordenação do Curso correspondente. No ato da matrícula institucional o candidato terá que apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso, sem o qual não poderá realizar a matrícula;
- c) Ficha cadastral do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (**anexo 1**)
- d) **Curriculum Vitae** comprovado, cadastrado e impresso diretamente da plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)). Não devem ser incluídos documentos que não estejam enumerados no quadro de pontuação (**anexo 2**) ou os que estejam fora do prazo nele estabelecido. Os documentos comprobatórios devem ser devidamente organizados na ordem em que as atividades estão mencionadas no quadro de pontuação. O currículo e os documentos comprobatórios deverão estar grampeados ou encadernados, formando um só volume;
- e) Quadro de pontuação do currículo (**anexo 2**). Destacamos que o **não preenchimento do quadro de pontuação, pelo candidato, inviabiliza a homologação da inscrição.**
- f) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (**anexo 4**);
- g) Conforme a legislação vigente, candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverá apresentar a documentação de revalidação ou equivalência;
- h) Duas cópias do pré-projeto de pesquisa formatado segundo Norma ABNT (NBR 15287: 2011), com no máximo **10 (dez) páginas no total**, impressas eletronicamente, encadernadas em espiral e conforme a linha a qual o candidato



concorre. O pré-projeto deverá conter componentes pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário), textuais (introdução que inclua problematização, objeto de estudo, justificativa e objetivo; metodologia concisa), e pós-textual (referências). É facultativo listar na folha de rosto o nome de até três docentes orientadores do Programa, por ordem de preferência. **O não atendimento do número de páginas do pré-projeto inviabiliza a homologação da inscrição.**

- i) **Apenas para portadores de necessidades especiais:** No ato da inscrição, além da documentação listada no subitem 2.2, alíneas de a) a h), o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Resolução Nº 059/15-CEPEX-UFPI.
- j) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a participação no processo seletivo deverá comunicá-las, por escrito, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade, no ato da inscrição. **Se a inscrição for enviada pelos Correios, esse documento deverá ter seu título marcado com caneta marca-texto fluorescente.**

### 2.3 Da proficiência em língua inglesa

Conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), nº 225/13, **torna-se obrigatória à apresentação de atestado(s) de aprovação em exame(s) de proficiência para matrícula institucional** nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí. Estes exames são realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE/UFPI) em data divulgada no sítio eletrônico da UFPI e têm validade de 5 (cinco) anos, conforme Resolução nº 101/14-CEPEX.

O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua inglesa anteriormente realizado, desde que seja expedido por Instituição de Ensino Superior (federal ou estadual). Aceitam-se também as proficiências provenientes da

J. Radez



Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e do TOEFL, conforme Resolução nº 225/13-CEPEX.

No caso da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o exame deve ser na área de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde.

### 3. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) etapas:

#### **Etapa I - Verificação e Homologação dos Pedidos de Inscrição**

16/10 a 18/10/2017	Verificação e homologação dos pedidos de inscrição.
18/10/2017 - 17:00h	Resultado da homologação.
20/10/2017 Horário: 14:00h às 16:30h	Apresentação de recursos* na secretaria do Programa.
24/10/2017 – 17:00h	Divulgação do resultado de recursos*.
24/10/2017 – 17:00h	Divulgação do resultado da Etapa I.
24/10/2017 – 17:00h	Divulgação dos locais de realização das provas.

#### **Etapa II - Prova escrita - Caráter eliminatório**

26/10/2017 Horário: 14:00h às 18:00h	Prova objetiva e prova dissertativa com nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete) em ambas as provas. Será corrigida a prova dissertativa somente dos candidatos que alcançarem a nota mínima na prova objetiva. As provas terão como base as referências que constam no Edital ( <b>ANEXO 03</b> ), conforme a linha de pesquisa de inscrição do candidato.
27/10 a 07/11/17	Correção das provas
07/11/2017 – 17:00h	Divulgação do resultado das <b>Provas Objetiva e da Dissertativa</b> (se aprovado na prova objetiva).
08/11/2017 Horário: 14:00h às 16:30h	Apresentação de recursos* na secretaria do Programa.
10/11/2017 às 17:00h	Divulgação do resultado de recursos*.
10/11/2017 às 17:00h	Divulgação do resultado da Etapa II

M. R. Rodrigues



10/11/2017 às 17:00h	Divulgação do local e dos horários das entrevistas.
----------------------	---

### Etapa III – Entrevista e Análise do pré-projeto – caráter eliminatório

13 a 21/11/2017	Entrevista de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos e nota mínima para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Horário das entrevistas: 8h às 12h e 14h às 18h Local: Centro de Ciências e Saúde/CCS Frei Serafim, 2280
21/11/2016 às 17:00h	Divulgação do Resultado da entrevista.
22/11/2017 Horário: 14:30h às 16:30h	Apresentação de recursos*.
23/11/2017 às 17:00h	Divulgação do resultado de recursos*.
23/11/2017 às 17:00h	Divulgação do resultado da Etapa III

### Etapa IV - Curriculum vitae - Caráter Classificatório

24/11 a 30/11/2017	Análise de <i>Curriculum Vitae</i> . O currículo de maior pontuação terá nota 10 (dez) e os demais terão nota por regra de três simples, por linha de pesquisa (ANEXO 02). <b>Não incluir produção fora do período avaliado (outubro de 2015 a setembro de 2017)</b>
30/11/2017 às 17:00h	Divulgação dos Resultados da pontuação dos currículos
01/12/2017 Horário: 14:30h às 16:30h	Apresentação de recursos*.
04/12/2017 às 17:00h	Divulgação do resultado de recursos*.
04/12/2017 às 17:00h	Divulgação do resultado da Etapa IV
<b>Resultado final</b>	
07/12/2017 às 17:00h	Divulgação do Resultado da seleção
08/12/2017 14:30h às 16:30h	Apresentação de recursos* do resultado da seleção
11/12/2017 às 17:00h	Divulgação do resultado de recursos*.
12/12/2017	Envio do resultado final à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG UFPI
15/12/2017 às 17:00h	Publicação do Resultado Final pela PRPG

\*Os recursos deverão ser apresentados segundo o modelo constante do Anexo 5.



### 3.1 Da prova escrita

A prova escrita será composta por prova objetiva e prova discursiva, ambas serão realizadas no mesmo dia e horário. As provas objetiva e discursiva deverão ser respondidas com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Ambas as provas serão elaboradas com base nas referências apresentadas no Anexo 3.

A nota correspondente à etapa da Prova Escrita será a média aritmética entre a nota da prova objetiva e a nota da prova discursiva, quando atender aos itens 3.1.1 e 3.1.2.

#### 3.1.1 Da prova objetiva

A prova objetiva será constituída de 20 questões de múltipla escolha, totalizando 10 (dez) pontos. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma alternativa marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova objetiva e, conseqüentemente, não terá sua prova discursiva corrigida.

#### 3.1.2 Da prova discursiva

A prova discursiva constará de questão única a ser desenvolvida em formulário específico, conforme orientações presentes no caderno da prova. A prova discursiva terá valor máximo de 10 (dez) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova discursiva, será eliminado do processo seletivo, independente da nota que tenha obtido na prova objetiva. Para a correção da prova discursiva serão considerados os seguintes critérios:

- Capacidade de produção, análise e interpretação de textos;
- Estruturação de texto com coerência e consistência argumentativa;
- Articulação com os debates contemporâneos;
- Interlocução com a bibliografia indicada neste Edital (anexo 3);
- Precisão da resposta ao questionamento;
- Precisão e correção da linguagem.



### 3.2 Da entrevista

A entrevista valerá até 10 (dez) pontos, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete). Durante a entrevista, os candidatos serão arguidos com relação a:

- Adequação da proposta de estudo à linha de pesquisa a que o candidato concorre;
- Demonstração de interesse e conhecimentos na área pretendida;
- Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas;
- Defesa do currículo;
- Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos técnicos;
- Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos metodológicos;
- Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos de viabilidade;
- Aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do curso;
- Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressão de cronograma;
- Capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais e científicos em detrimento dos emocionais.

### 4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas: a média obtida na prova escrita (item 3.1) terá **peso três**, o pré-projeto/entrevista terá **peso cinco** e o Curriculum Vitae **peso três**, somadas e divididas por 11, respeitando-se os limites de vagas oferecidas. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - nota obtida na entrevista e análise de pré-projeto;
- 2º - nota obtida na prova escrita;



3º - nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae*;

4ª - idade, favorecendo o de maior idade.

A **relação final dos aprovados** será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG, na página da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e em listagem afixada na Secretaria do referido Programa.

## 5. DAS MATRICULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)

a. A Matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (PPGSC) no biênio 2018/2019, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Centro de Ciências da Saúde (CCS), nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2018, disponível em: <http://ufpi.br/calendarios>. A matrícula será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa. **O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional**, sendo sua vaga preenchida pelo primeiro nome na lista de excedentes da linha de pesquisa, seguindo o que trata o item das disposições preliminares deste Edital;
- Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia e original do Diploma de graduação;
- Cópia e original do Histórico escolar de graduação;
- Cópia e original do Comprovante de residência;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Cópia e original do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino);
- Declaração de conhecimento – Art. 29 da Resolução nº 189/07 – CEPEX (disponível em: <http://www.ufpi.br/cqpg/index/pagina/id/4445>) com firma reconhecida e autenticada em cartório.



Destaca-se que conforme o art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX, não será permitida a matrícula simultânea em:

1. dois programas de pós-graduação stricto sensu;
2. um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
3. um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu.

b. A matrícula curricular dos candidatos aprovados e classificados será realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018 pelo próprio discente diretamente no Sistema Acadêmico SIGAA( [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2018, disponível em: <http://ufpi.br/calendarios>.

## 6. INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas do período 2018.1 iniciarão no dia 01/03/2018, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2018, disponível em: <http://ufpi.br/calendarios>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b. Durante a realização da prova escrita não será permitido o uso de telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação, nem a troca de objetos pessoais entre os candidatos;
- c. Após o início da prova escrita (etapa II) não será permitido entrega de material de origem externa ao candidato;
- d. Ausentar-se da sala de realização das provas só será permitido na companhia de um fiscal.

*Madeira*



- e. A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade e na página eletrônica da UFPI (<http://www.ufpi.br>);
- f. Será excluído da seleção, em qualquer etapa ou época, o candidato que:
- Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
  - Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
- g. Caso **aprovado e classificado** o aluno deverá entregar na coordenação do Programa a Declaração de liberação da instituição em que trabalha, de no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso ou declaração do candidato de que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício.
- h. As aulas serão ministradas em Teresina-PI;
- i. A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira está sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;
- j. Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do Mestrado em Saúde e Comunidade/CCS/UFPI.
- k. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade.

Teresina, 12 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Malvina Thais Pacheco Rodrigues

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade/PPGSC

Prof. Dr. Viriato Campelo  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/CCS



ANEXO 1

FICHA CADASTRAL (Utilizar letra de forma no preenchimento)

FOTO  
3 X 4  
RECENTE

Colar aqui

1. Nº da inscrição no processo seletivo \_\_\_\_\_

2. Linha de pesquisa

( ) Análise de Situações de Saúde

( ) Saúde na Escola

3. Tipo de vaga a que concorre:

( ) Comunidade

( ) Programa de Capacitação Interna (PCI/UFPI)

( ) Programa de Inclusão de Deficientes (PID/UFPI)

4. Dados Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Título de eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Endereço completo residencial \_\_\_\_\_

Telefone residencial \_\_\_\_\_ Celular/es \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Instituição em que trabalha \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Tempo de trabalho na instituição \_\_\_\_\_

Teresina \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

PPGSC



## ANEXO 2

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Número da inscrição no SIGAA \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: ( ) Análise de situações de saúde ( ) Saúde na escola

Natureza da vaga: ( ) Comunidade ( ) PID ( ) PCI

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Itens em avaliação	Pontuação por unidade curricular	Pontuação máxima para o item	Pontuação realizada pelo candidato	Pontuação pela banca examinadora
Curso de especialização (≥ 360h) na área*/fora da área	1,0/0,5	1,0/0,5		
Residência (≥ 02 anos) na área*/fora da área	1,0/0,5	1,0/0,5		
Artigo científico publicado em periódico qualis A para a área de Saúde Coletiva (out 2014 a set 2017)	3,0	9,0		
Artigo científico publicado em periódico qualis B1 e B2 para a área de Saúde Coletiva (out 2014 a set 2017)	2,0	6,0		
Artigo científico publicado em periódico qualis B3, B4 e B5 para a área de Saúde Coletiva (out 2014 a set 2017)	1,0	3,0		
Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de Saúde Coletiva (out 2014 a set 2017)	0,5	1,5		
Resumos e resumos expandidos publicados em evento internacional (out 2014 a set 2017)	0,5	3,0		
Resumos e resumos expandidos publicados em evento nacional (out 2014 a set 2017)	0,25	1,5		
Resumos e resumos expandidos publicados em evento regional ou local (out 2014 a set 2017)	0,15	1,5		
Docência no nível superior (por semestre / 2º 2014 a 1º 2017)	1,0	5,0		
Docência nos demais níveis de ensino (por semestre / 2º 2014 a 1º 2017)	0,8	4,0		
Orientação de TCC (out 2014 a set 2017)	0,5	2,0		
Orientação de iniciação científica (PIBIC ou ICV – out 2014 a set 2017)	1,0	2,0		
Membro efetivo de banca examinadora de TCC ou monografia de especialização (out 2014 a set 2017)	0,2	1,0		
Exercício de cargo de direção, gerência, coordenação na área de saúde ou educação (por mês - out 2014 a set 2017)	0,1	2,0		
Participação em projeto de pesquisa cadastrado em instituição de ensino superior (por semestre)	0,5	1,0		
Discente de iniciação científica PIBIC ou ICV (por ano)	2,0	4,0		
Discente colaborador de iniciação científica PIBIC ou ICV (por ano)	0,5	1,0		

\* A área de avaliação do curso é Saúde Coletiva e a de concentração é Saúde Pública.

*M. Rodez*



### ANEXO 3 - REFERÊNCIAS

#### Linha 1

1. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; PEREIRA JÚNIOR, Nilton. A Atenção Primária e o Programa Mais Médicos do Sistema Único de Saúde: conquistas e limites. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.21, n.9, p:2655-2663, 2016. DOI: 10.1590/1413-81232015219.18922016
2. FALEIRO, Jéssica Costa; GIATTI, Luana; BARRETO, Sandhi Maria; CAMELO, Lidiane do Valle; GRIEP, Rosane Härter; GUIMARÃES, Joanna M. N.; FONSECA, Maria de Jesus Mendes da; CHOR, Dóra; CHAGA, Maria da Conceição Almeida. Posição socioeconômica no curso de vida e comportamentos de risco relacionados à saúde: ELSA-Brasil. **Cad. Saúde Pública**, v.33, n.3, e00017916, 2017. doi: 10.1590/0102-311X00017916
3. PINTO, Héider Aurélio; SOUSA, Allan; FLORÊNCIO, Alexandre Ramos. O Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica: Reflexões sobre o seu desenho e processo de implantação. **RECIIS – R. Eletr. de Com. Inf. Inov. Saúde**, v.6, n.2, Sup., Ago., 2012. doi:10.3395/reciis.v6i2.Sup1.624pt
4. ROCHA, Patrícia Rodrigues da; DAVID, Helena Maria Scherlowski Leal. Determinação ou Determinantes? Uma discussão com base na Teoria da Produção Social da Saúde. **Rev Esc Enferm USP**, v.49, n.1, p:129-135, 2015. doi: 10.1590/S0080-623420150000100017

#### Linha 2

1. CARVALHO, Fabio Fortunato Brasil de. A saúde vai à escola: a promoção da saúde em práticas pedagógicas. **Physis [online]**. 2015, v.25, n.4, pp.1207-1227. ISSN 0103-7331. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312015000400009>
2. Brasil. Ministério da Saúde. Escolas promotoras de saúde: experiências do Brasil / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – Brasília: **Ministério da Saúde**, 2006. 272 p. – (Série Promoção da Saúde; nº 6) ISBN 92-75-72550-0 Organização Pan-Americana da Saúde ISBN 85-334-1042-5.
3. SILVA, Carlos dos Santos; BODSTEIN, Regina Cele de Andrade. Referencial teórico sobre práticas intersectoriais em Promoção da Saúde na Escola. **Ciênc. saúde coletiva [online]**. 2016, v.21, n.6, pp.1777-1788. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015216.08522016>
4. CASEMIRO, Juliana Pereira; FONSECA, Alexandre Brasil Carvalho da; SECCO, Fabio Vellozo Martins. Promover saúde na escola: reflexões a partir de uma revisão sobre saúde escolar na América Latina. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 3, março, 2014, pp. 829-840. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232014193.00442013>.



#### ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Número da inscrição no SIGAA \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa:

( ) Análise de situações de saúde ( ) Saúde na escola

Natureza da vaga:

( ) Comunidade ( ) PID ( ) PCI

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso. Assim, comprometo-me que ao ser solicitado pela coordenação do Programa, entregarei uma declaração da instituição em que trabalho que estarei liberado/a por 20h semanais durante a vigência do curso. Caso trabalhe meio período, darei declaração sobre a disponibilidade de 20h semanais durante a vigência do curso. Caso não trabalhe, darei declaração de inexistência de vínculo empregatício.
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. O Curso culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa do comprovante de submissão de um artigo a periódico científico, no mínimo Qualis B2 na área de Saúde Coletiva, em parceria com o professor orientador, com base na dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será marcada;
4. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento.
5. A partir da matrícula no Programa Pós-Graduação em Saúde e Comunidade, não cursarei concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.
6. Estou ciente que, caso eu necessite de bolsa de estudo para a realização do curso, o Programa não pode assegurar-me a disponibilidade de uma bolsa de estudo.

Teresina, \_\_\_ / \_\_\_ / 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 5

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Número da inscrição no SIGAA \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa:

Análise de situações de saúde

Saúde na escola

Natureza da vaga:

Comunidade

PID

PCI

Motivo: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

**Pedido de reconsideração pelos motivos seguintes:**

Teresina, \_\_\_ / \_\_\_ / 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a